

Trabalho: 762.001.14.422.1461.11470000 – Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Contra Mulheres – SEMULHER.; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.0000. Fonte de Recursos: 27063110 (Transferência Especial da União – Superávit), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.
DA VIGÊNCIAO prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Rio Branco – AC, 19 de agosto de 2026.

ASSINAM: O Sr. Edvilson Moura da Silva, pela SEMULHER e o Sr. Vinicius Chaves dos Santos, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 039/2026 – SEMULHER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026/SEMULHER-DIVCOMP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2025 – COMPRASGOV Nº 90538/2025.
Processo SEI nº 0762.017049.00053/2026-10.
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA ZAMPIERE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para aquisição de material permanente destinado a equipagem do Centro de Referência da Mulher Brasileira de Rio Branco, em conformidade com as especificações e exigências detalhadas no Termo de Referência.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 688,08 (seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado., conforme descrito nos lotes abaixo relacionados.:

RIO BRANCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
11	CADEIRA DE RODAS – Descrição: Tipo funcionamento manual. Estrutura: aço carbono com pintura epóxi eletrostática. Encosto: Nylon com tubo 7/8, assento: Nylon duplo. Apoio de braços: Fixos em nylon injetado. Apoio de pés: Fixos com barra de reforço, rebatíveis lateralmente. Rodas dianteiras: Aro 6 com pneus maciços. Rodas traseiras: Aro 24 com pneus maciços, aro impulsor em nylon. Freios: Bilaterais com manopla. Dobrável: Sim, em X, acima de 90kg. MARCA: DELLAMED – MODELO/VERSÃO: D100.	UND	1	688,08	688,08
Valor Total R\$					688,08

Trabalho: 762.001.14.422.1461.11470000 – Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Contra Mulheres – SEMULHER.; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.0000. Fonte de Recursos: 27063110 (Transferência Especial da União – Superávit), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.
DA VIGÊNCIAO prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Rio Branco – AC, 19 de agosto de 2026.

ASSINAM: O Sr. Edvilson Moura da Silva, pela SEMULHER e a Sra. Taiane Pereira Volpatto, pela empresa.

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 156, de 18 de agosto de 2026
SEI: 4016.011925.00034/2026-81
O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 080/2025 (0018303742), firmado entre a a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a Empresa J.P.P OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa, LOTE II.
I – Gestor Titular: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;
II – Gestor Substituto: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683 – 01;
Fiscais;
III – Engº Civil David Ramon Costa de Andrade, CREA nº 041786767 – 0R/N e Matrícula nº 9613960;
IV – Engª Civil Isabelle Lima e Silva , CREA 21809 D/AC, Matrícula nº 9603824;
V – Engª Civil Irdia Fabiane Costa Correia, CREA nº 21559 D/AC e Matrícula nº 9625348;
VI – Engº Civil Kennedy Silva de Lima – CREA 20.971 – D/AC, Matrícula nº 9298525-3;
VII – Engº Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento – CREA nº 21239 – D/AC, Matrícula nº 953479-2;
VIII – Engª de Segurança no Trabalho: Thalía Pinto de Negreiros, CREA 21.879-D/AC, Matrícula 9661220-1;
IX – Engº Eletricista: Gutierly Antônio Gouveia Diniz – CREA 22.399 D/AC, Matrícula 9613978;
X – Engª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA nº 5070743446 D/SP, Matrícula nº 968070-1;
XI – Eng.ª Civil Bianca Bezerra Correia Falcão, CREA Nº 28.605 D/AC, Matrícula: 9682108-1;
XII – Eng.º Civil Bruno Lima Andrade – CREA Nº 22.009 D/AC, Matrícula 9686095;
Parágrafo único. Os servidores designados exercerão suas atribuições em observância à Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Estadual n.º 11.363, de 22 de dezembro de 2023, às normas internas do órgão ou entidade e às demais disposições aplicáveis.
Art. 2º Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, financeiros e documentais, promovendo os atos necessários à adequada gestão da contratação, em conformidade com a legislação vigente.
I – instruir o processo administrativo da contratação com os documentos necessários à regular execução contratual e à liquidação da despesa;
II – acompanhar a vigência do contrato, adotando, quando cabível, as providências necessárias à prorrogação, alteração, encerramento ou nova contratação, observados os princípios da continuidade do serviço e do interesse público;
III – exercer as demais atribuições previstas na legislação e nos normativos internos aplicáveis.
Parágrafo único. O gestor responderá administrativamente, civil, penal e perante os órgãos de controle, quando cabível, pelos atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas atribuições, observado o devido processo legal.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada quanto aos aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, bem como a conformidade da execução com o instrumento contratual e a legislação aplicável. Parágrafo único. O fiscal responderá administrativamente, civil, penal e perante os órgãos de controle, quando cabível, pelos atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas atribuições, observado o devido processo legal.

Art. 4º Revoga-se a Portaria SEOP nº 12, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 14.200, de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á contar da data de 17/08/2026.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

TERMO DE ADESÃO nº 8/2026/SEOP
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2025 – DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 290/2025.

Ata de Registro de Preços nº 25/2025 – DETRAN/AC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 290/2025
Processo nº: 4016.013418.00055/2026-43

Validade da Ata: 06/11/2026

O Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.123.324/0001-05, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472, – Bairro Ipase, Rio Branco/AC, CEP 69.900-333, no município de Rio Branco – AC, neste ato representado por seu Secretário, o senhor ÍTALO ALMEIDA LOPES, engenheiro civil, brasileiro, residente e domiciliado em Rio Branco – Acre, portador do RG nº 10XXXX5-0 IML/AC e do CPF nº 013.XXXX.XXX-20, de acordo com a delegação de competência contida pelo Decreto nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 no dia 07 de junho de 2023, e de outro lado a empresa VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.939.650/0001-58, com sede na Alameda Portugal nº 640, Bairro Jardim Europa, Rio Branco/AC, telefone (68) 3227-6507, (68) 3227-3311 e (68) 99972-0312, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA, portador da cédula de identidade (RG) nº 15.XXXX SSP/AC, inscrito no CPF (MF) sob o nº 308.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA/FORNECEDORA, celebram o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 do DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 290/2025, devidamente autorizado pelo gestor da ata, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o processo licitatório realizado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto deste instrumento a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2025, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de Vigilância Eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO via IP (Internet Protocol) E SISTEMA DE ALARMES, Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronto Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédio, instalações, móveis, imóveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, na capital e interior o Estado do Acre, de acordo com as condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência. Onde irá atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS:
O presente instrumento tem por fundamento legal na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, Decreto Estadual nº 11.363/2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS: O objeto será fornecido em conformidade com os seguintes preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 290/2025

DISCRIMINAÇÃO					
Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de Vigilância Eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO via IP (Internet Protocol) E SISTEMA DE ALARMES, Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronto Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédio, instalações, móveis, imóveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, na capital e interior o Estado do Acre, de acordo com as condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
	Ponto	02	R\$ 4.233,33	R\$ 8.466,66	R\$ 101.599,92

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global anual é de R\$ 101.599,92 (cento e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados no Programa de Trabalho: 75400115122228621410000 Manutenção das atividades operacionais da SEOP; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000; Fonte de Recursos: 15000100

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: É competente o Foro da Comarca do Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Rio Branco – Acre, conforme assinatura eletrônica.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Marcos Antonio Santos da Silva, pela empresa Vigiacre Vigilância Patrimonial (Contratada).